



Lei nº 1.999/2022 de 31 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.999, SANCIONADA/PROMULGADA
em 31/03/2022, FOI PUBLICADA NO DIA
31/03/2022, ATRAVÉS DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MUNICIPAL Nº 170, AFIXADO NO PAÇO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RUSAS, EM ÁREA DE COMPLETO ACESSO PÚBLICO
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 760/2001, DE 18 DE MAIO DE
2001.

Russas-Ce., 31 / 03 / 2022

Procurador do Município

largo

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
MEDALHA MONSENHOR JOÃO LUIZ DE
SANTIAGO À SRA. MARIA DE FÁTIMA
JESUS DE OLIVEIRA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSAS - Estado do Ceará,
Sávio Gurgel Nogueira, no uso de suas atribuições legais contidas na
Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a
Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Monsenhor João Luiz de
Santiago à Sra. Maria de Fátima Jesus de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 31 de março de 2022.

Sávio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal